



PROCESSO:	525723/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	ITAME PINHEIRO CAVALCANTE
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	MAURO ANDRE BORGES
NÚMERO DA O.S.	9391/2022

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Auditor Substituto de Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 10, inc. XXIII, 100, 101, §1º, e 211, inc. II, da Resolução Normativa n.º 16/2021, e em sintonia com as disposições legais estabelecidas, foi elaborado relatório técnico, no qual foi apontada irregularidade relacionada ao ato concessivo de pensão, em razão do falecimento da Sra. Itamê Pinheiro Cavalcante.

Após analisar os documentos apresentados pelo Diretor Presidente do MTPREV, no tocante àquela irregularidade, e considerando entendimento deste Tribunal sobre a matéria, a equipe técnica concluiu, por meio de relatório técnico de defesa, pelo saneamento da irregularidade e pelo deferimento do registro do ato de pensão.

Ratifico o entendimento técnico e submeto os autos ao Gabinete do Exmo. Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima para as providências cabíveis.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2022.

VALDENIR FERREIRA MENDES
SECRETARIO